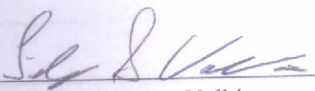
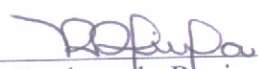


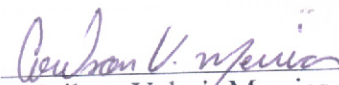
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

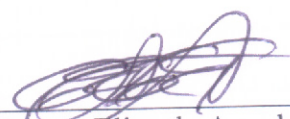
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijuca do Sul Prev para reunião ordinária, os conselheiros do Conselho Fiscal Gestão 2023/2026 Guilherme Elias de Arruda Scheer Regiane do Rocio Lima, Arilson Valmir Messias, Felipe dos Santos Valkiu A reunião se deu início com o presidente do conselho fiscal dando as boas vindas a todos os presente para a 21ª reunião do conselho fiscal, inicialmente foi feita a leitura do ata da 20ª reunião para que fosse lida e aceita por todos os conselheiros. Passado este momento a reunião também contou com a presença da Cassiane da Silva Oliveira Santos, Diretora executiva do Instituto de Previdência de Tijuca do Sul, e com a Dra Cristiane, advogada do Instituto de Previdência de Tijuca do Sul a qual foi solicitada a presença para que fosse feita a devolutiva da proposta de regimento interno do conselho fiscal. A Dra Cristiane iniciou sua fala dando uma breve explicação jurídica de como é composto a estrutura de instituto, as competências de cada conselho, o organograma do instituto. Ao início de leitura da proposta de regimento, ela salientou alguns pontos aos quais ele entende que poderiam ser melhorados, com o intuito de deixar o regimento mais simples, porém que englobe todas as atribuições do conselho fiscal. Também foi sugerido por ela que a proposta de regimento fosse melhor organizada, com tópicos correlacionados juntos na mesma seção, foi apresentado alguns modelos de regimento interno de outros conselhos para que possamos ter como exemplo de como melhor organizar a nossa proposta de regimento interno, foi sugerido também pela dra Cristiane que qualquer membro do conselho fiscal, pode\deve a qualquer momento solicitar um ou mais processo de aposentadoria para análise, para posterior emissão de parecer. Foi aberta uma discussão quanto a alteração da lei nº 289 de 23 de março de 2012, na qual não prevê a figura do secretário para o conselho fiscal, após a discussão da necessidade da criação deste cargo, foi discutido também quais seriam as suas atribuições, assim como, qual seria o valor de jeton a ser pago a esta figura. Ficou definido então que seria sugerido ao conselho deliberativo a alteração da lei nº 289 de 23 de março de 2012 com a criação do cargo de secretário, como também alterada a questão do quórum para realização das reuniões do conselho fiscal, onde hoje consta na lei que as reuniões só podem ser realizadas com a presença de 100% dos membros, sendo sugerido que se altere para a maioria dos membros.

Sem mais nada a ser discutido, a reunião foi encerrada pelo presidente, a data da próxima reunião ficou para ser definida conforme a disponibilidade de todos.


Felipe dos Santos Valkiu
Conselheiro Fiscal


Regiane do Rocio Lima
Conselheira Fiscal


Arlison Valmir Messias
Conselheiro Fiscal


Guilherme Elias de Arruda Scheer
Presidente Conselho Fiscal